



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.205, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, no Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação do seu Orçamento vigente, abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 10.03	- Setor de Estradas Municipais
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4130.00	Equipamentos e Instalações
4130.01	3 caminhões basculantes R\$ 130.000,00

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNÇÃO	16	- TRANSPORTE
PROGRAMA	64	- Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA	531	- Rodovias
PROJETO ATIV.	1-013	- Ampliação de Equipamentos e Instalações R\$ 130.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

24
Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.205/77)

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1977.

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =